



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI Nº 1377

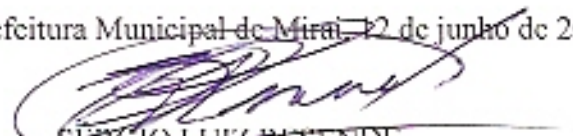
“Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público no Distrito de Dores Da Vitória – Mirai – Minas Gerais”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado em Rua “ **FERNANDO PEREIRA DE SOUZA**” a Rua que tem início na posse que antecede a Sede da Associação dos Produtores Rurais de Dores da Vitória, com término na chácara de Roberto Pereira de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 12 de junho de 2006.


SÉRGIO LUIZ RESTENDE
Prefeito de Mirai

* Projeto de Lei nº 053/2006 aprovado em 06 de junho de 2006.

CERTIFICO
que o presente documento se encontra
registrado no livro 05
de fls. 128
Mirai, 12 de junho de 2006
